



PROTOCOLO DA SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - SHC

PRA SHC 001 PROTOCOLO DE EVASÃO DE PACIENTES DO COMPLEXO AUTÁRQUICO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU



PRA SHC 001 - PÁG.: 1/9 EMISSÃO: 06/02/2019 REVISÃO Nº 01 : 02/09/2022

1. INTRODUÇÃO

1.1. Definições:

1.1.1. Evasão

É a saída do paciente do ambiente assistencial hospitalar sem que a assistência tenha sido concluída e sem consentimento médico. Pode ocorrer sem comunicação às equipes médicas e assistenciais da decisão de saída. As situações de evasão são:

- Saída das unidades de internação sem assinatura da alta a pedido.
- Saída não programada de paciente com risco iminente de óbito. Neste caso, não deve ser oferecido o Termo de Alta a Pedido.
- Deixar o serviço durante processo de concessão de vaga para transferência do paciente a outro serviço.

1.1.2. Alta a Pedido

É a recusa do paciente, ou daqueles que legalmente podem tomar decisões por ele, em dar continuidade a seu tratamento no ambiente assistencial, contrariando a recomendação ou consentimento da equipe médica.

1. Tem fundamento no direito definido pelo artigo 5º da Constituição Federal e atende ao que determina o Código de Ética Médica e Código de Conduta do HCFMB. Os pacientes (ou aqueles que legalmente podem tomar decisões por eles) devem ter sido informados sobre as alternativas possíveis, todos os riscos, consequências potenciais e responsabilidades dessa decisão.

2. Este direito só pode ser exercido por aqueles que tenham sua capacidade cognitiva preservada, se não houver risco iminente de morte do paciente ou perda irreparável à sua saúde. Diante desta decisão, faz-se necessário que sua vontade seja registrada detalhadamente em prontuário. Por isso passa a ser exigível a assinatura do documento "Termo de Alta a Pedido" que é arquivado no prontuário do paciente.

2. OBJETIVOS

- Garantir o direito dos pacientes ou daqueles que legalmente podem tomar decisões por ele, em recusar um determinado tratamento ou mesmo solicitar alta, independentemente da indicação médica.
- Estabelecer processos e fluxos em conformidade com: a Constituição Federal, o Código de Ética Médica, o Código de Conduta do HCFMB e demais leis e códigos que regulam estas situações.
- Resguardar também os direitos das equipes médicas e multiprofissionais, diante do risco de conflito relacionado à recusa ao tratamento ou à saída não consentida de um paciente do ambiente assistencial.

Aprovação da Chefia de Gabinete: Dr. José Carlos Trindade Filho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2022



PROTOCOLO DA SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - SHC

PRA SHC 001 PROTOCOLO DE EVASÃO DE PACIENTES DO COMPLEXO AUTÁRQUICO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU



PRA SHC 001 - PÁG.: 2/9 EMISSÃO: 06/02/2019 REVISÃO Nº 01 : 02/09/2022

- Definir o processo de gerenciamento e acompanhamento da recusa a tratamento ou saída não consentida do ambiente assistencial de um paciente.
- Suprir de alternativas, respaldadas na orientação médica, o paciente e/ou o responsável legal, como forma de promover a continuidade do tratamento e incentivar o exercício do cuidado de sua saúde com qualidade e segurança.

3. PÚBLICO ALVO

Equipe multiprofissional do Complexo Autárquico do HCFMB.

4. CONDUTAS

4.1. Conduas para a Prevenção de Evasão

O paciente hospitalizado, independentemente de sua situação clínica, é responsabilidade da instituição de saúde. Desta forma, ações preventivas à evasão hospitalar de pacientes deverão ser tomadas para impedir tal desfecho, tais como:

- **Identificar precocemente comportamentos sugestivos e/ou manifesto declarado de evasão do cliente: antecedentes de fugas, saídas furtivas da enfermaria, solicitação de alta a pedido, histórico de tentativas de suicídio, doenças psiquiátricas e sinais de confusão mental por etiologias diversas (exemplo: abstinência de drogas, álcool e/ou cigarro; isquemia cerebral e outros).**
- Registrar, no prontuário do paciente, os comportamentos sugestivos ou verbalização da intenção de evasão, assim como as medidas preventivas tomadas.
- No caso de o paciente apresentar comportamento que possam sugerir a intenção de evadir-se, tais informações deverão ser compartilhadas com a equipe multiprofissional (médico, psicólogo, assistente social e funcionários de portaria e vigilância), para providências que estejam sob as suas responsabilidades.
- Intensificar o acompanhamento dos pacientes incapazes ou de grupos vulneráveis (clientes com doenças psiquiátricas ou com quadro de confusão mental e menores de 18 anos ou maiores de 60 anos de idade).
- Nos casos de pacientes com abstinência a cigarro, deve-se abrir interconsulta para a especialidade de pneumologia, para que sejam avaliadas alternativas, como, por exemplo, o adesivo de nicotina.
- Nos casos de abstinência a drogas e/ou ao álcool, deve-se abrir interconsulta para a especialidade de psiquiatria.

Aprovação da Chefia de Gabinete: Dr. José Carlos Trindade Filho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2022



PROTOCOLO DA SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - SHC

PRA SHC 001 PROTOCOLO DE EVASÃO DE PACIENTES DO COMPLEXO AUTÁRQUICO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU



PRA SHC 001 - PÁG.: 3/9 EMISSÃO: 06/02/2019 REVISÃO Nº 01 : 02/09/2022

4.2. Conduas Após a Evasão

4.2.1. Enfermeiro Responsável pelo Plantão

O enfermeiro, responsável pelo plantão da enfermaria, na qual foi detectada a evasão, deve:

- Identificar a ausência do paciente no leito de internação;
- Verificar a possibilidade do mesmo ter sido transferido para outro leito, ter sido encaminhado para realização de exames ou até mesmo ter recebido comunicado verbal de alta hospitalar;
- Confirmar a evasão. Se confirmada a evasão, a equipe de enfermagem deve:
 - Avisar a equipe médica;
 - Informar o Serviço Social por meio de Interconsulta;
 - Fazer as anotações de evasão no prontuário do paciente;
 - Realizar notificação de eventos adverso de evasão;
 - Comunicar a evasão à Coordenadoria de Segurança, por meio do ramal 6556.

Se o paciente for encontrado ou retornar espontaneamente ao leito de internação, a equipe de enfermagem deve:

- Avisar a Coordenadoria de Segurança, a equipe médica e o Serviço Social sobre o retorno do paciente.
- Após seis horas de busca, se o paciente não for encontrado, deve-se entrar em contato com o Núcleo de Interno de Regulação e solicitar a liberação do leito por motivo de evasão de paciente.

4.2.2. Médico Responsável pelo Paciente

- Receber o aviso de evasão do paciente, pela equipe de enfermagem, após ter sido feita busca no setor de internação.
- Identificar a necessidade de abertura de Boletim de Ocorrência online nas seguintes situações:
 - Em casos de Internação por ordem Judicial.
 - Se o paciente saiu com cateteres venosos periféricos ou outros dispositivos que impliquem em risco de complicações.
 - A evasão de paciente com risco de morte ou dano irreparável à saúde ou com alteração de nível de consciência.

Aprovação da Chefia de Gabinete: Dr. José Carlos Trindade Filho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2022



PROTOCOLO DA SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - SHC

PRA SHC 001 PROTOCOLO DE EVASÃO DE PACIENTES DO COMPLEXO AUTÁRQUICO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU



PRA SHC 001 - PÁG.: 4/9 EMISSÃO: 06/02/2019 REVISÃO Nº 01 : 02/09/2022

→ Paciente dependente legal.

O médico deve identificar a necessidade de abertura de Boletim de Ocorrência e comunicar a Gerência de Assessoria Administrativa para apoio em relação à abertura de Boletim de Ocorrência. Nos finais de semana, feriados e períodos noturnos, o médico e/ou enfermeiro deve acionar o Plantão Administrativo para a abertura de Boletim de ocorrência.

O boletim de ocorrência de “Preservação de Direitos” e o Registro em Prontuário Médico do fato ocorrido são documentos que poderão resguardar a Instituição em caso de demandas administrativas e judiciais.

4.2.3. Núcleo de Serviço Social

- Realizar tentativas de contato telefônico com o paciente;
- Comunicar a evasão ao familiar e ou responsável pelo paciente e solicitar para retornar ao HC;
- Realizar contato com a rede socioassistencial, conforme necessidade;
- Comunicar-se com a Diretoria Clínica e Diretoria de Assistência à Saúde, no período diurno;
- Acionar o Plantão Administrativo do HC nos finais de semana e plantão noturno;
- Acionar o Núcleo de Assessoria Administrativa do HC, conforme necessidade.

4.2.4. Coordenadoria de Segurança

- Fazer busca interna e no entorno das portarias do Complexo Autárquico do HCFMB (CA HCFMB).
- Havendo sucesso na busca, o vigilante pode conduzir o paciente até a enfermaria ou avisar a equipe de enfermagem para que possa buscá-lo.
- Avisar a equipe de enfermagem, quando não obtiver sucesso na busca do paciente.
- A equipe de segurança deve permanecer atenta na busca ao paciente por 6 horas após receber o aviso de evasão.

4.2.5. Núcleo de Assessoria Administrativa

- Promover assessoria às áreas envolvidas no processo de evasão, norteador juridicamente todos os profissionais.
- Assessorar a equipe médica em relação à abertura de Boletim de Ocorrência e demais atitudes adotadas.

Aprovação da Chefia de Gabinete: Dr. José Carlos Trindade Filho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2022



PROTOCOLO DA SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - SHC

PRA SHC 001 PROTOCOLO DE EVASÃO DE PACIENTES DO COMPLEXO AUTÁRQUICO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU



PRA SHC 001 - PÁG.: 5/9 EMISSÃO: 06/02/2019 REVISÃO Nº 01 : 02/09/2022

- Anexar a cópia do Boletim de Ocorrência ao prontuário do paciente.
- Comunicar à Gerência de Comunicação, Imprensa e Marketing para ciência e providências em caso de necessidade de informação à imprensa externa.
- Em casos de localização do paciente, realizar novo Boletim de Ocorrência online para pessoas encontradas.

4.2.6. Comissão de Segurança do Paciente

- Receber a notificação da evasão para registro e investigação.

4.2.7. Núcleo de Comunicação, Imprensa e Marketing

- Receber a notificação de ocorrência de evasão pelo Plantão Administrativo;
- Acessar prontuário do paciente para obter dados necessários à imprensa externa:
 - Identificação do paciente: dados de identificação, procedência, idade, enfermaria, número do leito, etc.....
 - Situação de evasão (o que, como, onde, por que).
- Elaborar nota de resposta, caso haja demanda da imprensa local ou regional a respeito da evasão;
- Elaborar estratégia de atendimento:
 - Solicitar autorizações aos familiares;
 - Acompanhar possíveis veículos de imprensa que estejam no Complexo Autárquico do HCFMB;
 - Avaliar e filtrar pedidos de entrevista de familiares, médicos e enfermeiros;
 - Enviar nota oficial à imprensa, após a aprovação da Superintendência. Se pessoa pública, verificar viabilidade de boletim médico, junto à Superintendência.

4.3. Conduta no caso de "Alta a Pedido"

Situações nas quais é possível perceber que o paciente quer evadir-se, faz-se necessário que o mesmo seja orientado em relação as consequências de abster-se dos cuidados hospitalares. Se o mesmo, após estar ciente dos prejuízos que pode vir a sofrer, ainda quiser alta hospitalar, é necessário que a equipe médica apresente para o Termo de Alta a pedido, que deve ser assinado pelo paciente.

O médico, responsável pelo paciente, deve ser notificado em qualquer situação de alta pedido, e deve haver registro desta notificação em prontuário.

Aprovação da Chefia de Gabinete: Dr. José Carlos Trindade Filho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2022



PROTOCOLO DA SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - SHC

PRA SHC 001 PROTOCOLO DE EVASÃO DE PACIENTES DO COMPLEXO AUTÁRQUICO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU



PRA SHC 001 - PÁG.: 6/9 EMISSÃO: 06/02/2019 REVISÃO Nº 01 : 02/09/2022

O termo de alta a pedido não deve ser apresentado nos seguintes casos:

- quando o paciente estiver em risco iminente de morte;
- quando a ausência dos cuidados intra hospitalares puder gerar dano irreparável à saúde do paciente;
- quando o paciente apresentar alteração cognitiva;
- quando o paciente for menor de idade.

Nas condições acima citadas, a instituição resguarda o direito da equipe médica e assistencial de desrespeitar a autonomia de decisão do paciente.

Situações nas quais o paciente recusar-se a assinar o Termo de Alta a Pedido e evadir-se, devem ser seguidas as condutas relacionadas à evasão.

Casos nos quais o paciente tenha feito o seu testamento vital, declarando que recusa tratamento, sua autonomia de decisão deverá ser respeitada.

A assinatura do "Termo de Alta a Pedido" não exime o médico da responsabilidade que tal ato possa deixar de suscitar a vida ou a saúde do paciente. Só possui valor quando não há risco de morte ou dano irreparável à saúde, caso contrário ele é inócuo como elemento de isenção da responsabilidade do médico.

4.3.1. Alta a Pedido nos Prontos Socorros

A Alta a Pedido nos Prontos Socorros não deve ser usada como ferramenta de direcionamento dos eventuais conflitos da equipe com pacientes ou responsáveis. A instituição preconiza que as equipes das Unidades de Pronto Socorro encontrem alternativas na orientação médica do paciente e ou responsável legal, como forma de promover a continuidade do tratamento e incentivar o exercício do cuidado com qualidade e segurança.

4.4. Desistência de Atendimento

A saída do paciente do ambiente assistencial dos Prontos Socorros, após a classificação de risco ter sido como verde ou azul (atendimentos não urgentes) e antes de ter passado por atendimento médico, é considerada como desistência de atendimento e não como evasão.

Situações de desistência de atendimento não requerem ação por parte da equipe assistencial dos Prontos Socorros, mas deve ser realizada anotação no prontuário do paciente, como o modelo que segue:

Modelo de anotação no prontuário do paciente, no caso de desistência de atendimento:

"(Nome do paciente) passou pela triagem no Pronto Socorro e classificado como (Azul/verde), sendo orientado a aguardar atendimento na sala de espera. Foi chamado por (X) vezes, sem resposta. Considero "Desistência do Atendimento" tendo em vista que o paciente retirou-se voluntariamente da instituição sem comunicar os profissionais."

Aprovação da Chefia de Gabinete: Dr. José Carlos Trindade Filho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2022



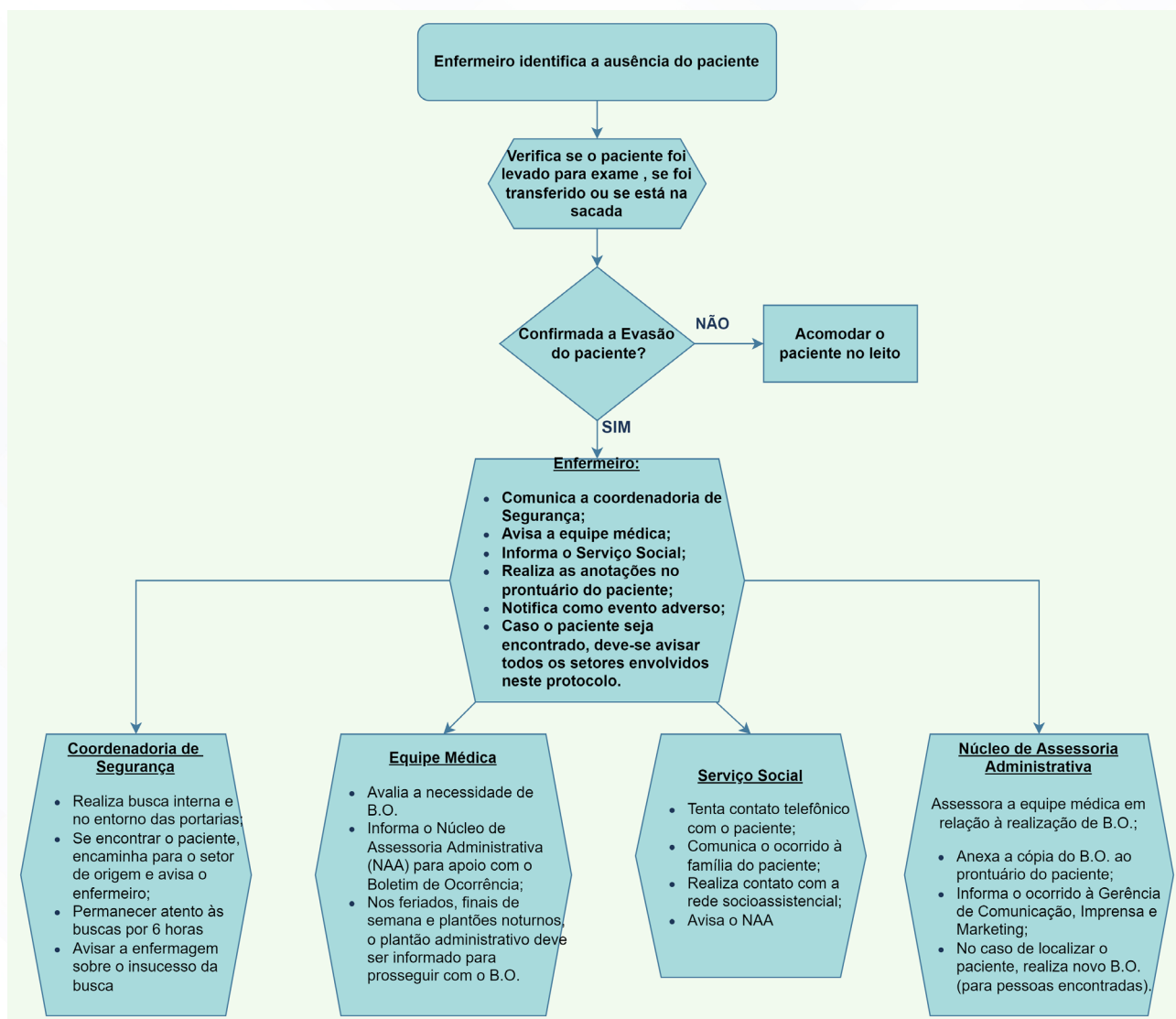
PROTOCOLO DA SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - SHC

PRA SHC 001 PROTOCOLO DE EVASÃO DE PACIENTES DO COMPLEXO AUTÁRQUICO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU



PRA SHC 001 - PÁG.: 7/9 EMISSÃO: 06/02/2019 REVISÃO Nº 01 : 02/09/2022

5. FLUXOGRAMA DO PROTOCOLO





PROTOCOLO DA SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - SHC

PRA SHC 001 PROTOCOLO DE EVAÇÃO DE PACIENTES DO COMPLEXO AUTÁRQUICO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU



PRA SHC 001 - PÁG.: 8/9 EMISSÃO: 06/02/2019 REVISÃO Nº 01 : 02/09/2022

6. AUTORES E REVISORES

- Autores: Maria Justina D. B. Felipe, Karen Aline Batista da Silva, Rafael Ramos de Almeida, Rosana de Lima Pimentel, Bárbara P. Nery dos Santos, Lucelene de Barros Ramos, Márcia Cercal Fernandes, Ademir Natal Svicero, Giovana C. de Oliveira e Tatiane B. Rossi Benvenuto.
- Revisores: Juliana da Silva Oliveira e Márcia Cercal Fernandes.

7. REFERÊNCIAS:

- BRASIL. LEI No 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.820, DE 13 DE AGOSTO DE 2009. Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1820_13_08_2009.html>. Acesso em: 23 set. 2019.
- BRASIL. Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013. Dispõe sobre o exercício da Medicina. Diário Oficial da União. Brasília, nº 132, p. 6, 11 jul 2013. Seção 1.
- BRASIL.ParecerCOREN-SPGEFISnº27/2010.Evasãodepacientes.Conceito.Responsabilidade.Formas de prevenção. Disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/parecer_coren_sp_2010_27.pdf Acesso em: 05 set. 2022.
- BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm Acesso em 05 set. 2022.



PROTOCOLO DA SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - SHC

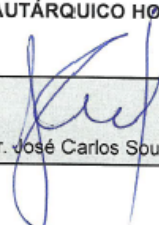
PRA SHC 001 PROTOCOLO DE EVASÃO DE PACIENTES DO COMPLEXO AUTÁRQUICO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU



PRA SHC 001 - PÁG.: 9/9 EMISSÃO: 06/02/2019 REVISÃO Nº 01 : 02/09/2022

8. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 - Botucatu - São Paulo - Brasil Tel. (14) 3811-6218 / (14) 3811-6215 - E-mail qualidade.hcfmb@unesp.br	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO		

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	
1.1. Título: PRA SHC 001 – PROTOCOLO DE EVASÃO DE PACIENTES DO COMPLEXO AUTÁRQUICO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	
1.2. Área Responsável: Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu	
1.3. Data da Elaboração: 06/02/2019 Total de páginas: 12 Data da Revisão: 02/09/2022 Número da Revisão: 01	
2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO):	
Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: PRA SHC 001 – PROTOCOLO DE EVASÃO DE PACIENTES DO COMPLEXO AUTÁRQUICO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	
Data: 28/09/22	Assinatura:  Chefia de Gabinete: Dr. José Carlos Souza Trindade Filho

Elaboração do Termo: En ^o Juliana S. Oliveira, Tatiane Biazon Rossi Benvenuto, En ^o Cristiane R. Fortaleza	Aprovação Superintendência e Chefe de Gabinete do HC: Prof. Adj. André Luis Balbi e Prof. Dr. José Carlos Trindade Filho.
--	---

Aprovação da Chefia de Gabinete: Dr. José Carlos Trindade Filho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2022